



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA N.º 32/GP/TRT 19ª, DE 19 DE JANEIRO 2026

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º do Ato GP/TRT 19ª n.º 13, de 19/01/2026, que dispõe sobre a composição da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,

**CONSIDERANDO** o constante no PROAD n.º 119/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Compor**, na forma do art. 2º do Ato GP/TRT19ª n.º 13, de 19/1/2026, a **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**, com os seguintes membros:

- I – **Roberto Ricardo Guimarães Gouveia**, Desembargador do Trabalho, que atuará como coordenador;
- II – **Sérgio Roberto de Mello Queiroz**, Juiz do Trabalho, que atuará como vice-coordenador;
- III – **Carlos Arthur de Macedo Figueiredo**, Juiz do Trabalho Substituto;
- IV – **Isabela Franco Lima Santa Ritta**, servidora, representante da Presidência do TRT;
- V – **Déborah Gomes Torres Pinto**, servidora, representante da Corregedoria Regional;
- VI – **Emanuel Holanda Almeida**, Juiz do Trabalho Substituto, integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária, indicado pelo Coordenador;
- VII – **Kamilla Ayssa Silva Barreto Ferraz**, servidora, representante da Comunicação Social;
- VIII – **Reneé Cláudio Correia**, servidor, representante da Polícia Judicial;
- IX – **Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira**, Juíza Titular de Vara do Trabalho, representante regional do Programa Trabalho Seguro;
- X – **Estefânia Kelly Reami Fernandes**, Juíza do Trabalho Substituta, representante regional do Programa Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem;
- XI – **Verônica Guedes de Andrade**, Juíza Titular de Vara do Trabalho, representante regional do Programa Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;
- XII – **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Juiz Titular de Vara do Trabalho, representante regional do Programa Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

Art. 2º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da data de publicação.

**Original assinado**  
**JASIEL IVO**  
Desembargador-Presidente

Disponibilizado no D.E.J.T e  
publicada no B.I. n.º 1, ambos de  
19/01/2026.